



## **A missão em defesa do direito à moradia nas cidades Rio de Janeiro/RJ e Petrópolis/RJ**

### **SUMÁRIO**

- 1. Introdução**
- 2. Da missão**
- 3. Comunidades visitadas pela missão**
  - 3.1. Comunidade do Caxambu**
  - 3.2. Comunidade Unidos Venceremos**
  - 3.3. Comunidade São Francisco de Assis**
  - 3.4. Vale do Cuiabá**
- 4. Outras comunidades com violações ao direito de moradia**
  - 4.1. Comunidades ao entorno da BR-040**
    - 4.1.1. Comunidade Arranha Céu**
    - 4.1.2. Comunidade Sumidouro**
    - 4.1.3. Comunidade Bambuzal**
    - 4.1.4. Comunidade Modezi**
    - 4.1.5. Comunidade Vila das Sete Casas**
    - 4.1.6. Comunidade Duques I e II**
    - 4.1.7. Comunidade Agnela**
  - 4.2. Comunidades Quilombolas**
    - 4.2.1. Quilombo da Tapera**
    - 4.2.2. Quilombo Boa Esperança**
  - 4.3. Comunidade Vila Popular**
  - 4.4. Comunidade São João Batista - Duarte da Silveira**
  - 4.5. Comunidade do Alemão**
  - 4.6. Comunidade 1º de Maio - Madame Machado**

- 5. Audiência Pública**
- 6. Considerações críticas sobre a missão e as violações ao direito humano à cidade identificadas na missão**
- 7. Recomendações**

### **1. Introdução:**

Petrópolis é uma cidade historicamente marcada por desastres socioambientais. Em 1988, foram 171 mortos. As fortes chuvas continuaram acontecendo de forma recorrente. Em 2001, 2004, 2008 até 2011, quando a região serrana viveu o maior desastre socioambiental do Brasil, com 76 mortes em Petrópolis. Em 2013, 33 pessoas morreram. E no ano de 2022 aconteceu o maior desastre do município de Petrópolis, foram 241 vítimas, milhares de pessoas desabrigadas e desalojadas, uma cidade destruída e uma população devastada. Atualmente, cerca de 3.055 benefícios de aluguel social são pagos pelo Município e pelo Estado, segundo informação contida no site da Prefeitura de Petrópolis<sup>1</sup>.

O Município de Petrópolis localiza-se no topo da serra da estrela, pertencente ao conjunto montanhoso da serra dos Órgãos. Apresentando relevo extremamente acidentado, de grandes desníveis demográficos. De acordo com uma pesquisa feita pelo IBGE e pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden), utilizando dados do Censo 2010, pouco mais de 70 mil pessoas moravam em áreas de risco. Esse número representa 24,4% da população total do município calculado pelo órgão. Esse mesmo levantamento do IBGE apontou que 24.089 domicílios estavam em áreas de risco.

A estimativa é que esses números tenham aumentado consideravelmente após os desastres socioambientais do ano de 2022. A defesa civil do município registrou mais de 9 mil ocorrências e 6,5 mil imóveis foram interditados. Muitas pessoas que perderam suas moradias, não conseguiram se cadastrar para receber o benefício do aluguel social e retornaram para áreas de risco por não possuírem outras opções de moradia.

---

<sup>1</sup> [Pagamento do Aluguel Social está sendo depositado de forma diferente em setembro \(petropolis.rj.gov.br\)](http://petropolis.rj.gov.br)

Segundo dados publicizados na mídia local, um levantamento feito pelo IBGE em 2018 apontou que 22.298 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito) imóveis existentes em Petrópolis estão em áreas de risco, e que 72.070 pessoas vivem em moradias que não estão seguras. Também são expressivos os números que fazem parte do Plano Municipal de Redução de Risco de Petrópolis: 234 áreas de risco alto e muito alto, o que corresponde a 18% do território do município. Nestas áreas, vivem cerca de 47 mil pessoas.

As ocupações densas realizadas em áreas de risco ocorrem por uma total ausência de uma política habitacional que possa proporcionar uma moradia digna às populações mais vulneráveis. Além de ausência dessa política pública, o que existe também é a especulação imobiliária. Os terrenos e áreas que podem ser utilizados para construção de moradia popular, que poderia tirar milhares de famílias que estão em áreas de risco, é utilizado para construção de grandes empreendimentos, não atendendo a parte da população mais desamparada.

Petrópolis necessita urgentemente que seja implantada uma política habitacional de interesse social efetiva, concomitante com a aplicação de um plano de gestão de risco. Investimentos em obras de contenção e redução de risco, drenagem dos rios, visando a proteção do meio ambiente, possibilitando um desenvolvimento sustentável de nossa cidade. Um local que possa proteger de forma integral a dignidade da pessoa humana de seus municípios. Proporcionando uma moradia que garanta segurança e o bem estar de todas as pessoas.

## **2. Da missão:**

. Nos dias 12 e 14 de setembro de 2022, a campanha Despejo Zero juntamente com o Fórum Nacional de Reforma Urbana, realizaram na cidade de Petrópolis as Missões em Defesa do Território e da Moradia.

Estavam presentes os representantes das organizações que fazem parte da campanha, o professor e advogado Cristiano Muller (CDES - Centro de Direitos Econômicos e Sociais), o jurista e professor Alex Magalhães (UFRJ / IPPUR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal

do Rio de Janeiro), Roberto Iberu (CMP/RJ), Débora Britto (Fórum Nacional da Reforma Urbana), Gabriela Ortega (Campanha Despejo Zero), Bartira Lima da Costa (CONAM/AIH - Confederação Nacional das Associações de Moradores), Mariana Trotta (NAJUP - Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Luiza Mahin / UFRJ), Viviane Carnevale (NAJUP Luiza Mahin / UFRJ) e Bruno França (Fase/RJ - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional), representantes da Defensoria Pública/RJ do Núcleo de Tutela Coletivas, Dra. Lívia Guimarães, Caroline Cardoso e Frederico Assis, representantes do poder legislativo, o Vereador Yuri Moura (Petrópolis) e a Assessora do Vereador Reimont (Rio de Janeiro) Sandra Kokudai, Dra. Tatiane Lanzetti e Breno Breganollo, do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis.

A proposta era realizar visitas em algumas comunidades da cidade de Petrópolis, verificando a violência ao direito à moradia. A Coordenadora do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, Carla de Carvalho, fez um recorte e um histórico sobre a questão habitacional de nosso Município, indicando quatro comunidades para participar das missões, demonstrando dessa forma como o direito à moradia digna é violado constantemente em nossa cidade. E que essa dificuldade vai para além dos desastres socioambientais.

As comunidades escolhidas foram Caxambú, Unidos Venceremos, São Francisco de Assis e Vale do Cuiabá. Em todas, foi constatado o total descaso do poder público com as famílias. Vimos uma queda de braço existente entre o governo do Estado e o governo Municipal e nenhum planejamento efetivo de habitação para os moradores de Petrópolis.

### **3. Comunidades Visitadas pela missão:**

#### **3.1. Comunidade Caxambú:**

Iniciamos a missão na Comunidade do Caxambu, uma das comunidades mais afastadas pela tragédia de 15 de fevereiro de 2022 (não a com maior número de mortos) mas que ainda tem muitos moradores ocupando as moradias atingidas e também áreas de risco. A comunidade sofre com a dificuldade de implementação de

políticas públicas. Muitas famílias ainda não conseguiram alugar moradias pelo cenário da cidade. Muitos proprietários de casas, assim como muitas imobiliárias se fecharam para o aluguel social pela dificuldade do recebimento dos recursos. Além desta dificuldade, a comunidade ainda sofre com a possibilidade de desabamento de pedras que pode afetar ainda mais a vida das famílias.

Na visita, fomos recebidos pela Presidente da Associação de Moradores, Edna Queiroga, e alguns moradores da Comunidade Caxambú. Foram pontuados diversas problemáticas, entre elas a demora no cadastramento e no recebimento do aluguel social, a especulação imobiliária, constantes casos de furtos às casas que encontram-se desocupadas e as obras de respostas aos danos ocorridos por conta das chuvas ainda não iniciadas nos locais que sofreram deslizamentos. Após a reunião, saímos pelas ruas para visitar alguns locais afetados pela tragédia das chuvas de fevereiro de 2022.

Cabe aqui dizer que a comunidade com maior número de vítimas fatais fica localizada em outro bairro da cidade, Alto da Serra, onde no Morro da Oficina morreram mais de 93 pessoas. Essa comunidade sofreu uma grande quebra do seu tecido social, muito pela perda de seus moradores que foram soterrados e principalmente pelos que tiveram que se deslocar da comunidade para a realocação via aluguel social ou que ainda estão na casa de parentes e amigos em virtude da impossibilidade de realocação pela falta de imóveis disponíveis. Hoje, muitas famílias estão retornando para o local da tragédia que ainda encontra-se soterrado por lama. Esse retorno se dá seja porque ainda não conseguiram o aluguel social, seja porque não conseguiram um imóvel dentro das suas necessidades.

### **3.2. Comunidade Unidos Venceremos:**

Após a visita a Comunidade do Caxambú, seguimos para a Comunidade Unidos Venceremos. Essa comunidade nasceu há mais de 30 anos, com uma ocupação realizada pelo CDDH e por um grupo de pessoas que não tinham moradia. Hoje, a comunidade está devidamente consolidada e urbanizada, em fase de finalização do processo de regularização fundiária, para entrega dos títulos dos imóveis. Dentro dessa comunidade, um grupo de 13 famílias realizou uma ocupação em um terreno abandonado no local, onde denominamos de “quadra”. Essa

ocupação surgiu em 2017, quando as pessoas que lá estão ficaram sem trabalho e sem condições de pagar um aluguel.

As moradias da ocupação são extremamente precárias: construídas em tapumes e restos de madeiras, não têm energia elétrica e não possuem banheiros e nem sistema de água, esgoto e coleta de lixo. A total ausência de Política Pública e de serviços essenciais básicos. Foi observado, ainda, o grande número de crianças que residem no local, bem como a dificuldade dos moradores no acesso à geração de renda.

Além disso, a ocupação é marcada pelo abandono das autoridades que somente este ano, em junho de 2022, recebeu a visita do então Secretário de Assistência Social, Fernando Araújo.

Nossa assessoria naquela localidade se iniciou pelo convite do presidente da Associação de Moradores, Sr. Hailton. E chegamos em um local totalmente abandonado pelo poder público, necessitando com urgência que seja implantado os serviços essenciais básicos e as políticas públicas essenciais para que os moradores não permaneçam totalmente desassistidos e invisibilizados.

Desta forma, foi importante visitarmos esta comunidade, a fim de constatar que os problemas existentes no município de Petrópolis extrapolam as questões relativas a desastres naturais.

### **3.3. Comunidade São Francisco de Assis:**

Segundo o cronograma de visitas, fomos à Comunidade São Francisco de Assis, uma das comunidades ao entorno da BR-040, localizada no quilômetro 75,5 no sentido Juiz de Fora, Mosela.

Esta comunidade foi formada a partir da catástrofe natural de 1988 ocorrida na cidade, onde milhares de famílias ficaram desabrigadas. Sem alternativas, a Prefeitura e, na época, o DNER apoiaram a ocupação da área, que naquele momento encontrava-se desocupada, onde outrora foi utilizada como “bota-fora” da construção da rodovia BR-040.

Hoje, a comunidade é composta por cerca de 350 famílias, servidas por

infraestrutura básica e sem incidência de área de risco. Contudo, várias moradias desta comunidade, sofrem ações demolitórias para desocupação das áreas que a concessionária que administra a rodovia entende como faixa de domínio. Atualmente, existem cerca de 29 (vinte e nove) ações, sendo 12 (doze) com ordens de demolição.

Como esta comunidade, mais 7 (sete) estão dentro da mesma perspectiva, sendo ao todo aproximadamente 139 (cento e trinta e nove) ações, com 74 (setenta e quatro) ordens de demolição a serem cumpridas de imediato no dia 1º de Novembro de 2022, sendo o dia anterior a data final da suspensão das ordens de demolição e despejos pela ADPF da Campanha Despejo Zero.

O juiz da 1ª Vara Federal de Petrópolis não acolheu qualquer argumento ou considerou o direito de moradia, realocação ou indenização. Ou seja, no caso destas famílias, a desocupação forçada e demolição de moradias se dá sem qualquer respeito ao ser humano ou pelo menos à Constituição com base no direito à moradia.

Nestes casos, é importante ressaltar que o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, a partir de agenda da Prefeitura de Petrópolis e outros Municípios com o Ministro da Infraestrutura, Tarciso de Freitas, em 26 de Maio de 2021, conseguiu deste Ministro o compromisso de suspensão de todos os processos até a próxima concessão da Rodovia, integrando as comunidades, a estrutura de segurança para estas e, no caso de situação de risco real em que a família tivesse realmente que ser realocada, também esta realocação estivesse contemplada no contrato de concessão.

Esta reunião resultou em um documento de orientação para a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), com a qual a concessionária tem contrato e sob o qual argumenta que o juiz mantém a ordem de demolição. Segundo o juiz, a suspensão só poderia ser solicitada em processo pelo órgão regulador da concessão, ou seja, pela ANTT. Mesmo com o documento redigido pelo Ministério que a tem sob o comando, a ANTT se omite nos pedidos de suspensão dos processos.

Atualmente, mesmo com mais de 70 ordens de demolição de residências de moradias que se encontram às margens da rodovia BR-040, não há nenhum

planejamento do poder público municipal no que tange a habitação para essas famílias.

### **3.4. Vale do Cuiabá**

Por último, comparecemos ao Vale do Cuiabá, comunidade massacrada pelas chuvas de janeiro de 2011. Lá encontramos moradores da época da tragédia que nos relataram que até hoje o poder público não implementou as obras de mitigação de riscos no rio que corta a comunidade.

Parte das vítimas da tragédia que assolou a localidade no ano de 2011 estão atualmente residindo no conjunto habitacional localizado no Vicenzo Rivetti, que vem enfrentando diversos problemas estruturais. Outras famílias concordaram com as propostas do INEA em receberem o atendimento pós-tragédia dentro da opção de compra assistida ou indenização. Hoje, ainda existem moradores que estão recebendo aluguel social ou aguardando indenização.

Foi de grande importância termos comparecido ao Vale do Cuiabá, para demonstrar que Petrópolis é atingida de forma recorrente por desastres socioambientais e que os municípios continuam sofrendo por anos devido à desassistência do poder público em garantir o direito básico à moradia dessas vítimas.

## **4. Outras comunidades com violações ao direito de moradia**

### **4.1. Comunidades ao entorno a BR-040**

As comunidades ao entorno da BR-040 são as que possuem a perda do direito à moradia iminente, pois atualmente existem cerca de 80 ordens de demolição das residências. Algumas ocupações ocorreram antes mesmo da existência da rodovia, contudo com a sua construção, muitas ficaram sobre a faixa de domínio e a faixa não edificável.

No ano de 2004, a Concer ajuizou diversas Ações Demolitórias em face dos moradores destas comunidades. Os dados dos moradores foram coletados a partir de um cadastro feito pela Assistente Social da própria concessionária, que foi de casa em casa informando de que se tratava apenas de um cadastro social. Contudo, a concessionária em posse dos dados informados nos cadastros, começou o ajuizamento das Ações Demolitórias.

Na cidade de Petrópolis, não há Defensoria Pública da União, portanto, muitos moradores sequer foram informados dos processos, e assim o direito ao contraditório e à ampla defesa foi restringido. Muitos, tomaram ciência somente quando receberam a intimação para a demolição do imóvel.

Em 2004, o CDDH iniciou o seu atendimento às famílias da BR-040. Todos muito assustados e preocupados com as intimações que estavam recebendo para saírem de suas moradias. Nossa atuação institucional, sempre foi além dos processos judiciais. Buscando meios políticos e administrativos de resolução dessa questão. Realizamos então uma denúncia no Ministério Público Federal sobre a violação que aquelas pessoas estavam passando. O MPF instaurou um inquérito administrativo, criando um grupo de trabalho, para tratar sobre essas ordens de demolição. Com a participação de vários atores, ANTT, CONCER, ITERJ, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, CDDH, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS. Percebemos que o objetivo principal era além de buscar alternativas para que as moradias não fossem demolidas, uma proposta que aquelas pessoas pudessem ter segurança e não mais serem ameaçadas. Não somente suspender as ordens de demolição, mas verificar a possibilidade de assentamento e regularização daquelas áreas.

#### **4.1.1. Comunidade Arranha Céu**

Comunidade localizada nos quilômetros 57 e 58 da BR-040 no sentido Juiz de Fora. Sua ocupação ocorreu de forma gradativa há mais de 30 anos, com necessidade de implantação de infraestrutura adequada e possuindo hoje aproximadamente 60 famílias.

Nesta comunidade existem cerca de 25 ações ajuizadas, sendo 19 com ordens de demolição expedidas.

#### **4.1.2. Comunidade Sumidouro**

Localizada nos quilômetros 54 e 55 da BR-040 no sentido Juiz de Fora, a área encontra-se ocupada há mais de quatro décadas por cerca de 70 famílias, possuindo uma infraestrutura mínima. Algumas casas possuem bom padrão construtivo, algumas com inscrição no município de para o pagamento de IPTU. Existe ainda, moradores que outrora pagavam taxa de ocupação a RFFSA, tendo em vista que o local era cortado pela citada rede ferroviária.

A faixa de domínio não incide sobre toda área da comunidade, contudo existem aproximadamente 22 ações ajuizadas, sendo 15 com ordens de demolição expedidas.

#### **4.1.3. Comunidade Bambuzal**

Localizada no quilômetro 47 da BR-040, sentido Juiz de Fora, Pedro do Rio. A ocupação foi ocorrendo gradualmente, há mais de 30 (trinta) anos, necessitando de implantação de infraestrutura adequada, possuindo aproximadamente 30 (trinta) famílias, sendo as residências em alvenaria, algumas de baixo padrão construtivo. Outrora, a área era cortada pela estrada de ferro da então RFFSA.

Nesta comunidade, hoje existem cerca de 15 ações ajuizadas, sendo 7 com ordens de demolição expedidas.

#### **4.1.4. Comunidade Modezi**

Situada no quilômetro 46, sentido Rio de Janeiro, a área foi ocupada há mais de 25 (vinte e cinco) anos, por cerca de 10 (dez) famílias, sendo o local dotado de infraestrutura mínima, possuindo as casas bom padrão construtivo.

Na supramencionada comunidade, existem hoje aproximadamente 6 ações ajuizadas, sendo 2 com ordens de demolição expedidas.

#### **4.1.5. Comunidade Vila das Sete Casas**

Instalada no quilômetro 59 da BR-040, sentido Rio de Janeiro, Itaipava, a área foi ocupada há mais de 70 (setenta) anos, por cerca de 45 (quarenta e cinco) famílias , dotada de infraestrutura mínima, sendo as casas de alvenaria, de médio padrão construtivo. Outrora, alguns moradores pagavam taxa de ocupação a RFFSA, tendo em vista que o local era cortado pela citada rede ferroviária. Insta salientar que a faixa de domínio incide em pequena área da comunidade.

Na comunidade em tela, há aproximadamente 13 ações ajuizadas, sendo 7 com ordens de demolição expedidas.

#### **4.1.6. Comunidade Duques I e II**

Localizada no quilômetro 85, sentido Juiz de Fora, Quitandinha. A área está ocupada há mais de três décadas, por cerca de 70 famílias, sendo dotada de boa infraestrutura e possuindo casas de médio padrão construtivo.

Nesta comunidade, existem cerca de 8 ações ajuizadas, sendo 4 com ordens de demolição expedidas.

#### **4.1.7. Comunidade Agnela**

Estabelecida no quilômetro 83, sentido Rio de Janeiro, bairro Quitandinha. Ocupada há mais de 05 (cinco) décadas, por aproximadamente 25 (vinte e cinco) famílias, as construções do local ostentam boa infraestrutura, contando com casas de médio padrão construtivo.

Na comunidade em questão, existem 2 ações ajuizadas.

### **4.2. Comunidades Quilombolas**

#### **4.2.1. Quilombo da Tapera**

No ano de 2011, o Quilombo da Tapera, situado no Vale Cuiabá, foi atingido pelas chuvas e todas as famílias perderam suas casas. A partir da reconstrução das casas pela Prefeitura, se iniciou uma nova luta pela defesa de seu território.

Ressalta-se que os moradores do quilombo da Tapera vem enfrentando também batalha judicial. São parte em uma ação judicial de Reintegração de Posse movida por uma pessoa que se diz dona do território do Quilombo. Atualmente, esse processo (autos nº 0000038-71.2013.4.025106) passou a tratar da desapropriação do local em face do Município de Petrópolis. Cabe mencionar que a comunidade em questão está com o seu processo administrativo de reconhecimento enquanto comunidade quilombola junto ao INCRA.

.

.

#### **4.2.2. Quilombo Boa Esperança**

Localizado no Município de Areal, no Rio de Janeiro. O Quilombo da Boa Esperança também está com o seu processo de regularização junto ao INCRA.

O CDDH acompanha e assessorá a comunidade e atua no processo judicial de número 050010431.2017.402.5113. Trata-se de um processo de usucapião contra uma parte da área do quilombo.

#### **4.3. Comunidade Vila Popular**

As famílias da Vila Popular vivem hoje em um pequeno terreno localizado em frente ao hotel do exército (CGEA - Centro General Ernani Ayrosa). Anteriormente, toda área que hoje é ocupada pelo Exército pertencia a uma fábrica, onde os moradores trabalhavam e residiam. Com a saída da fábrica, a União, através do Exército, chegou ao local removendo todas as famílias, colocando seus pertences em caminhões e realocando todos em galpões construídos nesses pequenos terrenos. A luta da Vila Popular hoje é pela regularização fundiária de suas moradias através de uma Ação Judicial movida pelo Ministério Público Federal.

#### **4.4. Comunidade São João Batista - Duarte da Silveira**

A luta da comunidade iniciou com a conquista da retirada do lixão do local. A partir de então a comunidade se consolidou. Porém, em 2013 se iniciou um

processo judicial para retirada das famílias do local sob alegação de estarem dentro de uma reserva biológica. Com muita articulação e resistência a Comunidade conseguiu um acordo entre os órgãos envolvidos através de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), que garante a permanência da Comunidade em seu território, processo judicial nº 0000004-96.2013.4.02.5106. Porém, até o momento, o processo judicial ainda não foi finalizado para que as famílias possam ter suas moradias regularizadas.

#### **4.5. Comunidade 1º de Maio - Madame Machado**

A comunidade 1º de maio, surgiu através de uma ocupação feita há 30 anos. A ocupação aconteceu em uma área onde foi iniciada a construção de casas pela empresa COFLUHAB, no ano de 1984. As obras dos imóveis ficaram paradas pelo período aproximado de 1 ano. Não foram realizadas as obras de contenção, arruamento, rede de água e esgoto e rede elétrica.

Em 1990, foram feitas as obras de urbanização do local, com o recurso do Banco Mundial. Foi decretada área de interesse social. A comunidade foi se consolidando e se estruturando.

Em 2012 o CDDH fez o requerimento ao ITERJ para que fosse iniciado o processo de regularização fundiária da comunidade.

### **5. Audiência Pública**

No dia 14 de setembro de 2022, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis compareceu à Audiência Pública, convocada pelo MPF, da missão-denúncia do Fórum Nacional de Reforma Urbana e da Campanha Despejo Zero. A Audiência ocorreu no auditório da Procuradoria da República no Rio de Janeiro.

Diversas lideranças comunitárias tiveram o espaço para compartilharem suas angústias sobre as violações do seu direito à moradia. Nesse contexto foram apurados casos de violações ao direito humano à moradia, culminando em despejos e ordens de demolições de casas nas cidades de Petrópolis e do Rio de Janeiro.

Na sessão, uma representante da Comunidade do Caxambú, Sra. Edna Queiroga, e uma representante do Morro da Oficina, Sra. Vanessa (...), locais onde tiveram mais vítimas fatais da tragédia das chuvas de fevereiro de 2022, falaram sobre os impactos emocionais que essa tragédia causou aos moradores de suas comunidades, na demora do atendimento às solicitações do aluguel social, na dificuldade em conseguir um imóvel para alugar em virtude da especulação imobiliária que ocorre na cidade por conta da própria tragédia, na demora da resposta do poder público nas obras de resposta a essa tragédia, bem como obras de mitigação de riscos nas áreas que apresentaram evidências de novos deslizamentos, na falta de fiscalização de novas construções feitas em locais de risco e no medo de futuras tragédias em virtude da inércia das autoridades competentes.

## **6. Considerações críticas sobre a missão e as violações ao direito humano à cidade identificadas na missão**

Nas missões realizadas no Município de Petrópolis no dia 12 de setembro de 2022, foi possível identificar a precariedade habitacional da localidade. Além da cidade sofrer de forma recorrente com os desastres socioambientais que atingem diretamente grande parte da população vulnerável que moram nessas áreas de risco (isto porque não lhes é oferecida moradia popular em local seguro).

Existem famílias que moram em locais onde não há nenhuma política pública. Outras comunidades são ameaçadas de serem retiradas de suas casas que estão localizadas em locais seguros. E, para além disso, aqueles que são afetados e perdem suas moradias, tem suas realidades totalmente modificadas, passam anos aguardando uma oportunidade de terem novamente suas casas. Não existe uma política habitacional ampla e efetiva que garanta a dignidade da pessoa humana de sua população.

A proposta apenas de construção de conjuntos habitacionais, destroem os tecidos sociais daquelas pessoas afetadas, os impedem de sentir segurança, além de não suprir adequadamente a necessidade dos atingidos.

## **7. Recomendações**

### **7.1. Recomendações relativas às comunidades ao entorno da BR-040**

- a) Que sejam suspensos os processos, bem como as ordens de demolição das moradias até o final do prazo de concessão ou, se na impossibilidade, que sejam promovidas ações de alternativas de moradias.
- b) Que os estudos técnicos realizados pelos órgãos competentes nas comunidades localizadas em torno da Rodovia BR-040 possam avançar e possibilitar a regularização das áreas que não estejam em risco.

### **7.2. Recomendações relativas à política habitacional no município de Petrópolis**

- a) Que haja a regularização fundiária para as comunidades que ainda não passaram por este processo;
- b) Que seja feita a divisão e ordenamento dos bairros;
- c) Que exista previsão de orçamento público local especificamente destinado à habitação;
- d) Que seja implantado no município de Petrópolis uma política habitacional que garanta o direito à moradia digna de seus municíipes. Através da construção de moradias populares;
- e) Que caso seja necessário o pagamento do aluguel social aos atingidos, que o valor seja de acordo com o valor do mercado e que durante o pagamento do benefício, seja realizado a construção das moradias populares em tempo hábil, para não permitir que as pessoas fiquem anos recebendo aluguel social sem saber quando terão duas moradias;
- f) Que seja elaborado plano de reassentamento das mais de 20 mil famílias que ainda estão morando em área de risco;
- g) Que seja regularizado pelo INEA a compra assistida e a indenização para as famílias atingidas pela tragédia de 2011 e que ainda estão aguardando;
- h) Que seja realizado o reassentamento/relocação definitiva de moradores,

que ainda estejam em área de risco alto ou muito alto, mesmo após as intervenções estruturantes para mitigação/eliminação de risco.

### **7.3. Recomendações relativas à obras estruturais a serem efetivadas no município de Petrópolis**

- a) Que ocorram obras de mitigação de riscos, assim como obras de respostas a desastres naturais, em áreas de riscos e nas áreas afetadas pelas chuvas, tendo em vista as mais de 10 mil ocorrências na Defesa Civil nas duas últimas tragédias de fevereiro e março;
- b) Promover a recuperação de áreas degradadas, mediante projeto a ser aprovado pelo órgão ambiental competente;
- c) Execução de obras de mitigação de riscos, tais como a drenagem adequada dos rios e obras de contenção de encosta nas áreas afetadas, com a formulação de projeto básico e apresentação de cronograma para realização das obras estruturais de mitigação/eliminação de risco nas encostas, com a adoção de medidas de engenharia e geotecnica;

### **7.4. Recomendações relativas à Comunidades Quilombolas**

- a) Que seja concluído o processo de reconhecimento de território da Comunidade Quilombola Tapera;

### **7.5. Recomendações relativas a comunidades que ainda carecem do fornecimento de serviços públicos essenciais, a exemplo da população da quadra da Comunidade Unidos Venceremos**

- a) Em relação a regiões com condições semelhantes às constatadas na Comunidade Unidos Venceremos, é de suma importância o fornecimento de serviços públicos básicos, a fim de assegurar o acesso à subsistência e

garantir o mínimo existencial das pessoas que ali residem, tais como o acesso ao fornecimento de água potável, saneamento básico e energia elétrica, coleta seletiva inclusiva, educação básica, erradicação do subregistro e acesso à documentação básica, direito à moradia em condições dignas, regularização fundiária e mobilidade urbana, além de acesso aos serviços de saúde e assistência social (cadastro único e acesso aos benefícios assistenciais)

**CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PETRÓPOLIS.**